

- Zelar pela guarda e pelo sigilo das informações do Cadastro Único, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, bem como por informações de outros registros administrativos acessados por meio do Cadastro Único, a exemplo do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS;

- Adotar medidas permanentes de controle de acesso aos sistemas, aos dados e aos formulários do Cadastro Único sob sua guarda;

- Utilizar os dados do Cadastro Único em sua esfera de jurisdição apenas para as finalidades de gestão de políticas públicas, de estudos e de pesquisas, zelando pela guarda e pelo sigilo dos dados das famílias;

- Promover o atendimento das famílias de forma isonômica e acessível, resguardando o tratamento digno ao cidadão;

- Participar e incentivar a participação das equipes nas ações de formação e capacitação visando a qualificação da gestão e operacionalização do Cadastro Único;

- Promover a disseminação de informações de fontes confiáveis e verídicas sobre o Cadastro Único; e

- Garantir o cumprimento dos regramentos do Cadastro Único editados pelo Governo Federal.

2 - Atribuições do Coordenador do Programa Bolsa Família:

- Realizar a gestão dos benefícios do Programa Bolsa Família concedidos pelo Governo Federal às famílias que residem em seu território - compreendendo as atividades de bloqueio, desbloqueio ou cancelamento dos benefícios, observada a legislação vigente e as normas e instrumentos de gestão disponibilizados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS;

- Acompanhar o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias, segundo normas e instrumentos disponibilizados pelo Governo Federal;

- Promover o atendimento ou o acompanhamento socioassistencial das famílias beneficiárias, em especial daquelas em não cumprimento de condicionalidades, com vistas à superação das situações de vulnerabilidade social;

- Atender às famílias no âmbito do Programa Bolsa Família de forma isonômica e acessível, resguardando o tratamento digno ao cidadão;

- Promover a articulação intersetorial entre as áreas de assistência social, de educação e de saúde, e demais atores envolvidos na implementação do PBF, com vistas ao atendimento e acompanhamento integrado das famílias beneficiárias;

- Coordenar ou apoiar, conforme designado pelo(a) gestor(a), a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, quando instituída, composta pelas áreas de assistência social, de educação e de saúde, sem prejuízo de outras;

- Participar e incentivar a participação das equipes nas ações de formação e capacitação visando a qualificação da gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família;

- Adotar medidas permanentes de controle de acesso aos sistemas e proteção dos dados sob sua guarda;

- Zelar pelo sigilo dos dados das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

- Promover a disseminação de informações de fontes confiáveis e verídicas sobre o Programa Bolsa Família; e
- Garantir o cumprimento dos regramentos do Programa Bolsa Família editados pelo Governo Federal.

DECRETO Nº 550/2025

SÚMULA: Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ Cornélio Procópio - Paraná.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, a ser realizada no dia 13 de junho de 2025, com o seguinte TEMA: "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+"

Art. 2º - Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2025.

Raphael Dias Sampaio

Prefeito

PORTARIA Nº 255/2025

SÚMULA: Transfere a Servidora que abaixo nomina.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2025/2028

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Najylla Nogueira